



Lei Municipal nº. 1.284, de 04 de junho de 2025.

RECONHECE COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR DE IBIRATAIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renovado o reconhecimento de Fundação Hospitalar de Ibirataia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.214/0001-37, com sede na Rua Bom Jesus, nº 86, Centro, como entidade de utilidade pública municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A Fundação deverá continuar a cumprir as obrigações legais, estatutárias e regulamentares, prestando contas de suas atividades de forma transparente, conforme dispõe o art. 6º da Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº. 198/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, 04 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal